

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS**  
**EQUIPE DE PREGÃO**



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PA nº 12.0339/2013-IEPA**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Sistema de Registro de Preços**

**Nº 022/2013-IEPA**

[www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) – Licitação n.º 502032)

*(Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em PROMOÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, promovidos pelo Museu Sacaca - IEPA, conforme Termo de Referência – ANEXO I e demais anexos do edital).*

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir de Publicação no D.O.E.</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>Até às 08h30 do dia 13/SETEMBRO/2013</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 08h30 do dia 13/SETEMBRO/2013</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 11h30min do dia 13/SETEMBRO/2013</b>

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2013-IEPA**

**PREÂMBULO**

**Processo Administrativo nº.:** 12.0339/2013-IEPA

**Interessado:** Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

**Recursos orçamentários e financeiros 2013/2014:** ocorrerão pelas Categoria Econômica 33.90.39.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº. 022/2013-IEPA

**Objeto resumido:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em PROMOÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, promovidos pelo Museu Sacaca - IEPA, conforme Termo de Referência e Memorial – ANEXO I e demais anexos do edital.

**Tipo de Licitação:** Menor preço do lote.

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir de Publicação no D.O.E.</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>Até às 08h30 do dia 13/setembro/2013</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 08h30 do dia 13/setembro/2013</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 11h30min do dia 13/setembro/2013</b>

**Local da disputa no endereço eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2013-IEPA**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 013/2013 – GABI/IEPA/AP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 5.450/2005, do Decreto Federal nº. 5.504/2005, Decreto n 7.892, de 23/01/2013, Instrução Normativa nº 02/2008 SLTIMPOG, de 30/04/2008 e Decreto Estadual nº 2.648/07, e ainda a aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, em conformidade com o processo nº **12.0339/2013-IEPA**, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço do lote, que objetiva o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em **PROMOÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS**, promovidos pelo Museu Sacaca - IEPA, conforme Termo de Referência – ANEXO I e demais anexos do edital.

O presente Edital está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na CPL do IEPA, situada à Av. Feliciano Coelho, nº. 1509, Trem, em dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante deste Instituto, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **1 – DO OBJETO**

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de **PROMOÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS**, promovidos pelo Museu Sacaca - IEPA, cujas condições gerais para execução estão descritas no anexo I (Termo de Referência) e neste edital de licitação.

A descrição detalhada está discriminada no Anexo I – Termo de Referência e neste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### **2 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via Internet, no endereço [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), informando o número da licitação, ou junto ao Pregoeiro no INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, sediada na Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025, ou pelo telefone fax (96) 3212-4303, nos dias úteis no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA/AP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**3.4. Não poderão participar deste Pregão:**

- 3.4.1. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.2. empresa ou sociedade estrangeira;
- 3.4.3. empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o IEPA/AP;
- 3.4.4. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.4.5. empresa em concordatárias ou em processo de falência;
- 3.4.6. empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.5. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.**

3.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**4 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

4.1. As propostas de preço deverão ser apresentadas, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo a especificação do serviço a ser executado, conforme objeto Termo Referência e Memorial - Anexo I, bem assim no campo próprio, o valor expresso em reais (R\$) referente o valor do lote, o qual incidirá na prestação do serviço, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;

4.1.1. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, o mesmo deverá ser inserido no campo “descrição complementar”, da proposta eletrônica.

4.2. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

4.3. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os encargos, tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.6. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta.

**5 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

5.1. A licitante deverá encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das mesmas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1. Será desclassificada a proposta que apresentar:

- a) Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- c) Na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;
- d) Prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) elemento que identifique a licitante na publicação de proposta de preço no sistema eletrônico.

7.1.2. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, a ausência levará à desclassificação da proposta.

7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **9 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

9.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

## **10 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**10.1.1.** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5(cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**10.1.2.** não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.1.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**10.1.4.** o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de diligência.

**10.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

## **11 – DA NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** Encerrada a etapa de lances, será verificado, se existem licitantes enquadradas nos benefícios de Micro Empresa ou EPP, conforme Lei 123/06 ou LCE 044/07, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**11.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **12 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**12.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**12.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.3.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA/AP** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo nestes casos, haver a suspensão da sessão.

**12.4.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o Pregoeiro solicitará via chat da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**12.5.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**12.5.1.** Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. A ordenação das propostas se dará pelo horário de registro de recebimento da mesma.

## **13 – DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

### **a) Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a.1)** cédula de identidade;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



a.2) registro comercial, no caso de empresário individual; ou

a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades em comandita por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples (civis), acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

a.5) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da **Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)** Anexo II.

**b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), o que comprovará seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.2) certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita.

b.4) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.5) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

b.6) As Certidões, quando emitido por meio eletrônico, se apresentadas em cópia simples de documento, serão aceitas, porém, a habilitação do licitante ficará sujeita a confirmação das informações pelo Pregoeiro.

b.7) Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio –DNRC

**c) - Relativa à Qualificação Técnica:**

c.1) **apresentar** 01(um) ou mais, no máximo de 03 (três), atestado ou declaração de qualificação técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

c.2) registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que estiver vinculada a licitante (**Conselho Regional de Administração – CRA**), pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto deste **Pregão**;

**d)- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

d.1) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**13.2.** Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato diverso que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo II**.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**13.3.** A empresa terá sua boa condição financeira avaliada, automaticamente pelo sistema, deverá apresentar Capital Social pelo menos igual a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**13.4.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**13.5.** Os licitantes que deixarem de apresentar ou preencher quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**13.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**13.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei 10.520/2002.

**13.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **14 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1.** A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro via chat do sistema.

**14.1.1.** Os documentos encaminhados pelo endereço eletrônico deverão estar obrigatoriamente digitalizados, de modo que possibilite a identificação do inteiro teor.

**14.2.** A proposta, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, **contado da solicitação do Pregoeiro**, ao Pregoeiro do IEPA, situado no endereço que consta do timbre.

**14.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.3.1.** A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

**14.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**14.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**14.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**14.7.** Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **15 – DO RECURSO**

**15.1.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**15.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**15.3.** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente em campo próprio do sistema.

**15.4.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.4.1.** para efeito de contagem do prazo, as razões e as contra-razões encaminhadas após as 14 horas terão como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

**15.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no IEPA.

**15.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o licitante vencedor e encaminhará ao Diretor Presidente do IEPA para homologação do procedimento licitatório.

## **16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote à licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita o certame à homologação da Autoridade Competente.

## **17 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA/AP.**

**17.1.** Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no **art. 11 do Decreto Federal n.5.450/2005.**

**17.1.1.** Ao Diretor-Presidente, cabe:

**17.1.2** adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora e houver interposição de recurso;

**17.1.3.** homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

**17.1.4.** anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**17.1.5.** revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**17.3.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

## **18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**18.1.** Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IEPA convocará o primeiro fornecedor classificado por lote, para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**18.2.** O IEPA convocará formalmente o(s) fornecedor(es), informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

**18.3.** O prazo de convocação do(s) fornecedor(es) poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IEPA.

**18.4.** Será incluído na ata de registro de preço, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



18.5. No caso de o primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o IEPA, poderá, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

18.6. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

18.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.8. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da respectiva ata.

18.9. O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverão manter, durante a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as respectivas certidões que, no caso de não poderem ser emitidas nos respectivos sítios dos órgãos emissores na internet, deverão ser encaminhadas ao IEPA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

## **19. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

19.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao IEPA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

19.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.3. Mesmo com a anuência da licitante vencedora, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados por item na ata de registro de preço para o IEPA.

19.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o IEPA.

19.5. Somente será autorizada a adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação pelo IEPA.

## **20. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

20.1. O Departamento Administrativo e Financeiro – DAF/IEPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta contratação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

20.2. Após autorizada pelo IEPA a adesão à ata, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.

20.3. A convocação do Proponente pela CONTRATANTE será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

20.4. O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

20.5. Quando comprovada a hipótese acima, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/IEPA poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **21. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

21.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



21.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo IEPA para negociação do valor registrado em Ata.

## **22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

22.1. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

22.1.1. A pedido quando:

22.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

22.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

22.2. Por iniciativa do IEPA, quando:

22.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

22.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

22.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

22.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

22.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

22.3. Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, o IEPA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

22.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

22.4.1. Por decurso do prazo de vigência;

22.4.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

## **23. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

23.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração do IEPA poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

23.2. O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do IEPA.

23.3. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas Condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação

## **24. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

24.1. Após a homologação do resultado do certame licitatório, adjudicação de seu objeto e assinada a Ata de Registro de Preço, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o contrato (**Anexo VII**), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.1.1. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para, proceder à negociação, aceitação da proposta e a averiguação dos requisitos de habilitação.

## **25. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**25.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Unidade de Serviços Gerais– USG/IEPA, denominada doravante FISCAL do contrato, **ou outro que a Administração do IEPA designar.**

**25.2.** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto.

**25.3.** É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**25.4.** Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/IEPA.

## **26 – DOS ENCARGOS DO IEPA/AP.**

### **26.1. Caberá ao IEPA/AP.**

**26.1.1.** permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução dos serviços solicitados;

**26.1.2.** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante da licitante vencedora;

**26.1.3.** solicitar a prestação de boas práticas e condutas dos serviços objeto deste certame.

**26.1.4.** efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados no subitem 6.5 do Memorial (anexo I Termo de Referência).

**26.1.5.** exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo da proposta.

## **27. DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

**27.1.** Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

**27.1.1.** responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, excluindo expressamente qualquer responsabilidade da administração

**27.1.2.** respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **IEPA/AP.**

**27.1.3.** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **IEPA/AP**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA/AP**;

**27.1.4.** efetuar a troca dos insumos/serviços/materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo **IEPA/AP**;

**27.1.5.** comunicar ao **IEPA/AP** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**27.1.6.** manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;

**27.1.7.** demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Memorial, deste Edital de Pregão Eletrônico.

**27.1.8.** Elaborar plano de trabalho e orçamento prévio para a execução do evento, que deverá ser apresentado à IEPA no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

**27.1.9.** encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

**27.1.10.** providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências do contratante;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**27.1.11.** encargo oriundo de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão;

**27.1.12.** encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante deste Pregão.

**27.1.13.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização do objeto desta Contratação.

**27.1.14.** Responsabilizar-se por todos os fornecimentos e prestações de serviços objeto do contrato, mesmo que prestados por terceiros por ela contratados.

**27.1.15.** Administrar e executar todos os contratos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o própria IEPA.

**27.1.16.** Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos contratados, no que couberem, as mesmas condições estabelecidas neste Termo.

**27.1.17.** Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada durante o evento.

**27.1.18.** Não divulgar e nem fornecer dados ou informações obtidos em razão da relação contratual, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade.

**27.1.19.** Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

**27.2.** São expressamente vedadas à licitante vencedora:

**27.2.1.** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante para execução do objeto decorrente deste Pregão;

**27.2.2.** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

**27.2.3.** a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste pregão.

**27.3.** A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o contratante.

## **28. DA ABRANGÊNCIA NA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO**

**28.1.** A licitante vencedora deverá executar os serviços constantes neste Edital e seus anexos, sendo necessário que os mesmos sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas e acompanhados por servidor indicado pela Administração do IEPA. Esta vistoria tem como objetivo identificar o fiel cumprimento do serviço.

**28.2.** A execução do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do contratante, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**28.3.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**28.4.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**28.5.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**28.6** O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente após a assinatura do contrato, uma vez verificado o atendimento das atividades constantes no Termo de Referência deste Edital, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**28.7.** Os serviços, objeto desta licitação, estarão condicionados à análise, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada por técnico especializado, designado pelo Diretor Presidente e acompanhado pelo Diretor do Museu SACACA, que efetuará o recebimento provisoriamente e definitivamente, nos termos da alínea “a” e “b” do art. 73, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

**28.7.1.** provisoriamente, no ato da execução, para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

**28.7.2.** definitivamente, após a verificação da execução do serviço e conseqüente aceitação.

**28.7.3.** A atestação de conformidade da execução do(s) serviço(s) caberá ao **Chefe do Centro de Pesquisas Museológicas ou Pelo Chefe da Unidade de Serviços Gerais** da Contratante e/ou a outro servidor designado para esse fim.

**28.8.** O(s) representante(s) do contratante anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **29 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SEU ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:**

**29.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, que iniciará a contar da data de sua assinatura.

**29.2.** No interesse do IEPA, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

**29.3.** A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**29.4.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **30. DO PAGAMENTO**

**30.1.** A licitante vencedora deve apresentar na **Unidade de Serviços Gerais** da Contratante a nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias, dos serviços/eventos executados no âmbito do Museu SACACA, para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante;

**30.1.1.** Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

**30.1.2.** O prazo de pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado na unidade onde foram executados os serviços.

**30.1.3.** Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**30.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

**30.2.1.** atestação de conformidade com a realização do serviço/evento;

**30.2.2.** comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND)**, ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** e à **Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.278 de 17 de fevereiro de 2011.

**30.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre o limite temporal acima referido e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 365

i I = 365

6/100 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

### 31. DAS SANÇÕES

**31.1.** Com fundamento no artigo 7º da **Lei n. 10.520/2002** e **art. 28 do Decreto Federal n. 5.450/2005**, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante, e será descredenciada do cadastro de fornecedores do Governo do Estado do Amapá e do IEPA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que:

**31.1.1.** não assinatura do contrato após 05 (cinco) dias corridos de sua convocação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**31.1.2.** deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**31.1.3.** apresentar documentação falsa;

**31.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**31.1.5.** não mantiver a proposta;

**31.1.6.** falhar ou fraudar na execução do objeto;

**31.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

**31.1.8.** fizer declaração falsa;

**31.1.9.** cometer fraude fiscal.

**31.2.** A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

**31.3.** A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a ampla defesa, à multa de:

**a) 1% (um por cento)** ao dia sobre o valor adjudicado caso os produtos seja entregue com atraso, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o **15º dia** e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b) 20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “a”;

**c) 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

### 32. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**32.1.** Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

**32.2.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**32.2.1.** Para efeito de contagem do prazo, o esclarecimento ou impugnação encaminhado após as 14 horas terá como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

**32.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**32.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

**32.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) em campo próprio, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

### **33. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**33.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados nas propostas, este serão considerado como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**33.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

**33.3.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do contratante, situação a ser comunicada aos interessados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**33.4.** O horário de expediente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológica do Amapá - IEPA é de 08h00 as 12h00 e 14h30 às 18h00 horas (horário local).

### **34. DOS ANEXOS**

**34.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**II – DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS**

**III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**IV - MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**VII – MINUTA DO CONTRATO**

### **35. DO FORO**

**35.1.** As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Macapá (AP), 02 de setembro de 2013.

CELSO MONÇÃO DIAS  
Pregoeiro/IEPA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos artísticos, culturais, científicos e tecnológicos, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável – CPM, em conformidade com as descrições constantes do presente termo.

**2 - JUSTIFICATIVA**

O objeto deste termo de referência insere-se no PROJETO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CÉU ABERTO DO CENTRO DE PESQUISAS MUSEOLÓGICAS MUSEU SACACA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: NOVOS DESAFIOS.

A Exposição a Céu Aberto está estruturada em uma área de aproximadamente 20 mil metros quadrados, na qual o visitante pode observar diversos aspectos naturais da região, caminhando por trilhas ecológicas em meio à flora regional. O processo de montagem das exposições que compõem a Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca é singular, tendo em vista a especificidade das temáticas relacionadas ao patrimônio cultural das populações tradicionais da Amazônia, o que implica num diferencial de material, acervo, mão de obra, serviços e outros que constituem a pesquisa e a exposição museográfica.

Tenda em vista as programações desenvolvidas pelo Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável que reinaugurou ainda mais comprometido com a música, a poesia, a dança, o teatro, o circo, a ciência e a tecnologia, planejou-se eventos que atenderão 12 (doze) meses de programação artística, cultural, científica e tecnológica.

Para tanto, solicitamos a contratação de uma empresa que ofereça serviços de promoção de eventos artísticos, culturais, científicos e tecnológicos para atenderem a 12 (doze) meses de programação do Museu Sacaca.

**3 – PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1 - A empresa terá o prazo de 12 (doze) meses corridos para realizar toda a programação artística, cultural, científica e tecnológica elaborada pelo Museu Sacaca para o período.

3.2 - As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4 – LOCAL DO SERVIÇO**

4.1 – A programação acontecerá no Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas – CPM – IEPA/AP, no seguinte endereço: **Avenida Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025**, pelo período de 12 (doze) meses.

**5 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

5.1 – O serviço será acompanhado pela Chefe do Centro de Pesquisas Museológicas – CPM do IEPA/AP, que verificará a conformidade do mesmo com as especificações e quantidades solicitadas.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Promover a programação artística, cultural, científica e tecnológica do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas – CPM – IEPA/AP no prazo de 12 (doze) meses corridos;

6.2 – Realizar a programação artística, cultural, científica e tecnológica de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

6.3 – Comunicar à Administração do Centro de Pesquisas Museológicas – CPM – IEPA/AP, no máximo com 10 (dez) dias de antecedência do prazo para a realização de cada programação elaborada pelo Museu Sacaca, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e de qualquer natureza resultantes da adjudicação deste certame.

6.5. Comprovar, quando solicitada, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a prestação de serviços.

6.6. Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento.

6.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



- 6.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização do objeto desta Contratação.
- 6.9. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- 6.10. Responsabilizar-se por todos os fornecimentos e prestações de serviços objeto do contrato, mesmo que prestados por terceiros por ela contratados.
- 6.11. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada durante o evento.
- 6.12. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidores do IEPA às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos produtos objeto deste Contrato.
- 6.13. Não divulgar e nem fornecer dados ou informações obtidos em razão da relação contratual, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade.
- 6.14. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- 6.15. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 6.16. Fornecer mão-de-obra especializada para o apoio logístico e operacional nos eventos, conforme as exigências do Edital.

#### **7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1 – Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à programação artística, cultural, científica e tecnológica do Museu Sacaca;
- 7.2 – Efetuar o pagamento à vencedora mensalmente após a assinatura do contrato e conforme o cronograma de desembolso, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço e o aceite da Administração do IEPA/AP:

Nº	Mês	Valor em R\$
01	Setembro/2013	
02	Outubro/2013	
03	Novembro/2013	
04	Dezembro/2013	
<b>Total Exercício 2013</b>		
Nº	Mês	Valor em R\$
05	Janeiro/2014	
06	Fevereiro/2014	
07	Março/2014	
08	Abril/2014	
09	Maior/2014	
10	Junho/2014	
11	Julho/2014	
12	Agosto/2014	
<b>Total Exercício 2014</b>		

- 7.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o desenrolar da programação artística, cultural, científica e tecnológica do Museu Sacaca que a vencedora executar fora dos quantitativos do Edital.

#### **8 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

8.1 - Contratação de serviços de promoção de eventos artísticos, culturais, científicos e tecnológicos para 12 (doze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável – CPM, de acordo com a discriminação no Anexo memorial e especificações a seguir:

- Cerimonial sendo: 09 decorações (conforme temáticas dos 06 seminários, Folclore, Natal, Sacaca Folia, Aniversário do Museu Sacaca, Dia do Circo e do Teatro, Aniversário da Exposição a Céu Aberto, Semana do Índio, Semana da Criança, 01 Colônia de Férias).

- Organização de Eventos sendo: 11 temas para os espaços a serem decorados são Tema: Primavera dos Museus; Tema: Dia das Mães Tema: Dia dos Pais; Tema: Dia da Mulher; Tema: Dia dos Namorados; Tema: Dia do Servidor Público; Tema: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Tema: Consciência Negra; Tema: Semana Nacional de Museus; Tema: Semana do Meio Ambiente; Tema: Semana da Água no Auditório Waldemiro Gomes, Praça de Alimentação, Pórtico de Entrada do Museu Sacaca, Maloca Multiuso e Bloco Pedagógico, com fornecimento de 11 coquetéis para 200 pessoas cada com serviço completo; credenciamento de aproximadamente 200 pessoas, com 02 (duas) recepcionistas e mestre de cerimônia;

- Produção de 06 vídeos, sendo: 01 institucional com 10 minutos; 02 Documentários sobre “Saberes agregados a biodiversidade amazônica” com 15 minutos cada, 02 programas de cúpula com 15 minutos cada e 01 de todos os projetos realizados no Museu Sacaca com 15 minutos.

- 51 apresentações de artistas individuais de música (voz e violão) com 02 horas 30 minutos de duração cada;

- 51 apresentações de artistas individuais ou em grupo de declamação de poesia com 30 minutos de duração cada;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



- 24 apresentações musicais em trio, quarteto ou quinteto (voz e violão) com 02 horas 30 minutos de duração cada;
- 40 apresentações teatrais em grupo com 01 hora de duração cada;
- 40 espetáculos circenses com 01 hora de duração cada;
- 40 espetáculos de danças com temáticas amazônicas com 01 hora de duração cada.
- 15 apresentações de grupos tradicionais: turé (Dia do Índio, Museu Vivo e Folclore), marabaixo (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), batuque (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), capoeira (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), hip hop (Consciência Negra, Museu Vivo), coral natalino (Natal).

## 9 – DAS PENALIDADES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9.3. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I – advertência por escrito;

II – Multas:

a) no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;

b) no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

c) no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV – declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. No caso do serviço realizado e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao novo prazo.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

9.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem.

9.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

9.8. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a publicação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

## 9 – CUSTO ESTIMADO

9.1 – O custo estimado para o presente serviço é de **R\$ 434.454,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, Categoria **DESPESAS CORRENTES**, Elemento 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2013.

**Mônica Dias**  
Chefe do CPM  
Decreto nº 0451/2011 – GAB/GOV

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**MEMORIAL**

**1. DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa especializada em serviços de PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, promovidos pelo Museu Sacaca - IEPA, cujos quantitativos e detalhamentos estão descritos neste anexo.

1.2 – O fornecimento do objeto está dividido em único lotes, de acordo com a finalidade e especificações dos produtos que os compõem, a seguir discriminados:

**2. DA COORDENAÇÃO-GERAL**

A Coordenação-Geral consiste na supervisão dos trabalhos nos níveis de execução e de coordenação durante o evento:

2.1- Produção, instalação de estrutura, supervisão e condução dos trabalhos: organização, abertura, desenvolvimento e encerramento;

2.2- Solução e eventuais problemas que possam surgir antecipadamente, durante e posterior ao evento.

**DESCRIÇÃO E CUSTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**Lote Único**

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valo Total Estimado
1	Serv.	9	Decorações temáticas nos seguintes eventos: Folclore, Natal, Sacaca Folia, Aniversário do Museu Sacaca, Dia do Circo e do Teatro, Aniversário da Exposição a Céu Aberto, Semana do Índio, Semana da Criança, 01 Colônia de Férias.	2.933,00	26.397,00
2	Serv.	11	Organização de Seminários ou Workshops ou Oficinas, com decorações regionalizadas, palestrante indicado pelo Museu Sacaca, contemplando o credenciamento de aproximadamente 200 pessoas, com material didático (pastas, Canetas, etc.), com 02 (duas) recepcionistas e mestre de cerimônia com duração de aproximadamente 04 (quatro) horas de duração para cada tema que segue: Tema: Primavera dos Museus; Tema: Dia das Mães. Tema: Dia dos Pais. Tema: Dia da Mulher. Tema: Dia dos Namorados. Tema: Dia do Servidor Público. Tema: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Tema: Consciência Negra; Tema: Semana Nacional de Museus; Tema: Semana do Meio Ambiente; Tema: Semana da Água.	6.766,00	74.426,00
3	Serv.	11	Coquetéis para 200 pessoas cada com serviço completo e louça própria, mesa de bufet e serviço volante de garçons: Salgados Diversos, Bolos diversos, Biscoitos (doces e salgados), Água mineral, garrafas de café e leite, refrigerantes (Cola, Cola Light, Guaraná, Guaraná Light, Laranja, Laranja Light), sucos de frutas (duas variedades) e frutas diversas.	6.266,00	68.926,00
4	Serv.	1	Produção de vídeo Institucional com 10 minutos de duração em mídia DVD	5.833,00	5.833,00
5	Serv.	2	Produção de vídeo Documentários sobre "Saberes agregados à biodiversidade amazônica" com 15 minutos cada vídeo, em mídia DVD	7.000,00	14.000,00
6	Serv.	2	Produção de vídeo Programas de cúpula com 15 minutos cada vídeo, em mídia DVD	6.666,00	13.332,00
7	Serv.	1	Produção de vídeo Todos os projetos realizados no Museu Sacaca com 15 minutos, mídia DVD	7.666,00	7.666,00
8	Apres.	51	Apresentações individuais de música (voz e violão) com 02 horas 30 minutos de duração cada.	683,00	34.833,00
9	Apres.	51	Apresentações individuais ou em grupo de declamação de poesia com 30 minutos de duração cada.	466,00	23.766,00
10	Apres.	24	Apresentações musicais em trio, quarteto ou quinteto (voz e violão) com 02 horas e 30 minutos de duração cada.	700,00	16.800,00
11	Apres.	40	Apresentações teatrais em grupo com 01 hora de duração cada.	1.123,00	44.920,00
12	Apres.	40	Apresentações de dança com temas amazônicos com 01 hora de duração cada.	1.123,00	44.920,00
13	Apres.	40	Espetáculos circenses com 01 hora de duração cada	1.116,00	44.640,00

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



14	Apres.	15	Apresentações de grupos tradicionais: turé (Dia do Índio, Museu Vivo e Folclore), marabaixo (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), batuque (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), capoeira (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), hip hop (Consciência Negra, Museu Vivo), coral natalino (Natal).	933,00	13.995,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SEREVIÇOS.....R\$</b>					<b>434.454,00</b>

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 3.1 – Todos os gêneros alimentícios deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade, estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características e prazo de validade de consumo, podendo o IEPA recusar o recebimento e/ou utilização dos gêneros, mercadorias e outros materiais que não satisfaçam o controle de qualidade.
- 3.2 – É obrigação da detentora do Contrato o fornecimento de copos, pratos, jaras, travessas, bandejas, guardanapos, toalhas, montagem e decoração de mesas (bebidas, salgados, doces e frutas), e demais materiais necessários à realização dos eventos, compatível com os cardápios estabelecidos em cada Lote.
- 3.3 – A equipe prevista, a ser disponibilizada pela empresa vencedora do certame, deverá ser constituída por pessoal de apoio (serviços de copa) e garçons para servir e repor a mesa de bebidas, salgados, doces e frutas, em quantidade compatível com o número de pessoas previstas para o evento.
- 3.3.1 – Caberá à empresa detentora do Contrato o planejamento, a organização, a supervisão e o controle do serviço e da equipe sob o ponto de vista técnico, operacional e administrativo.
- 3.4 – Os serviços deverão ser prestados em 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo IEPA, de maneira a atender os eventos nos horários determinados, em perfeitas condições.
- 3.5 – O transporte dos gêneros alimentícios, bebidas, materiais e da equipe até o local do evento deverá ser efetuado pela empresa vencedora da licitação.
- 3.5.1 – Todos os eventos serão realizados no Município de Macapá, sendo que os locais, horários, tempo estimado de duração e número estimado de participantes estarão identificados na Ordem de Serviço.
- 3.6 – A equipe designada pela empresa vencedora da licitação deverá estar presente no local, assim como a montagem de todos os ambientes deverão estar concluídos com antecedência de, pelo menos, 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para início do evento.
- 3.7 – Os eventos terão tempo de duração de acordo com o porte e finalidade, indicado na Ordem de Serviço a ser emitida para cada evento.
- 3.8 – Caberá ao IEPA informar ao chefe de equipe da empresa detentora do Contrato o encerramento do evento.
- 3.9 – Logo após o encerramento do evento, todo e qualquer material relacionado com a prestação dos serviços, deverá ser retirado e transportado pela empresa detentora do Contrato.
- 3.9.1 – Os locais deverão ser mantidos, durante os eventos, permanentemente limpos, sendo que a empresa detentora do Contrato deverá fornecer lixeiras e cinzeiros em número, porte e tipo apropriados aos locais a que se destinam.
- 3.9.2 – Todo lixo resultante dos eventos deverá ser devidamente acondicionado e depositado em local designado pelo IEPA

### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO

- 4.1 – Executar a prestação dos serviços em conformidade com as condições estabelecidas neste anexo.
- 4.2 – Fornecer todas as bebidas e os gêneros alimentícios que integram os coquetéis, mão de obra, materiais e equipamentos necessários à realização dos eventos.
- 4.3 – Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento, observando-se os prazos de validade e comprometendo-se a não utilizar produtos fora deste prazo ou, ainda, dentro do prazo, mas com alterações de características.
- 4.4 – Assumir e desempenhar adequadamente todas as atribuições inerentes ao fornecimento, incluindo previsão de consumo e aquisição em tempo hábil, de todos os ingredientes, utensílios, louças, materiais, equipamentos e pessoal necessário.
- 4.5 – Responder pelo pagamento dos salários devidos à mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos e por tudo mais que, como empregadora, deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, tributos e outras providências e obrigações necessárias ao fornecimento.
- 4.6 – Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os E.P.I.s básicos de segurança.
- 4.7 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do IEPA, de seus funcionários ou de terceiros.
- 4.8 – Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados, não cabendo ao IEPA arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto.
- 4.9 – Arcar com todas as despesas relativas a transporte das bebidas, e dos alimentos preparados, materiais e equipamentos até o local dos eventos, assim como dos funcionários alocados nos serviços.
- 4.10 – Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da prestação dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado.
- 4.11 – Acatar as determinações referentes à rigorosa observância às normas e procedimentos aplicáveis à prestação dos serviços.
- 4.12 – Permitir o livre acesso aos locais de preparo de servidor designado pelo IEPA, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados.
- 4.13 – Substituir o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pelo Instituto.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



4.14 – Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a prestação dos serviços.

4.15 – Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução da prestação dos serviços e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste anexo devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

#### 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta, para o Lotes, deverá conter o preço por evento e preço global, fixo e irrevogável, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

5.2. Os preços deverão incluir todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

#### 5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global por Lote.

#### 6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Por ocasião do término do evento, a empresa contratada apresentará ao preposto do IEPA a nota fiscal, contendo as seguintes informações:

6.1.1 – Número e descrição do Lote;

6.1.2 – Valor global calculado com base no número de eventos, estabelecidos na Ordem de Serviço.

6.2 – O IEPA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.3 – A nota fiscal não aprovada pelo IEPA será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 6.2, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 – A devolução da nota fiscal não aprovada pelo IEPA em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a prestação dos serviços.

6.5 – O IEPA providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do aceite da nota fiscal.

6.6 – O pagamento do ECAD será de inteira responsabilidade da empresa que vencer a licitação o pagamento de todos os custos cobrados pelo ECAD para direitos autorais

#### 7 – DAS INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

7.1 – Quaisquer informações sobre o objeto da licitação e condições de sua execução poderão ser obtidas com as Servidoras Nayara ou Simone, no Museu Sacaca, situada na Avenida Feliciano Coelho, nº 159 – Trem – Macapá - AP, pelo e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) ou através dos telefones (96) 3212-4303 ou 3212-5363.

#### 8 – LOCAIS DOS EVENTOS, QUANTIDADES E DATAS. (PROGRAMAÇÃO CULTURAL MENSAL DE SETEMBRO DE 2013 A AGOSTO DE 2014).

**Todos os Eventos serão desenvolvidos pelo Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável**  
**SETEMBRO/2013**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu	MÚSICA	05	02 horas 30 minutos	19h às 22h
	POESIA	05	30 minutos	19h às 22h
SEXTA-FEIRA	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	05	02 horas	19h às 21h
SÁBADO	TEATRO	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	MÚSICA (ALMOÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	04	02 horas	12 às 14h

Evento	Atração/Serviço
SEMANA DO FOLCLORE ANIVERSÁRIO DO MUSEU	Grupos tradicionais (turé, marabaixo, batuque, capoeira); Decoração

#### OUTUBRO/2013

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu	MÚSICA	04	02 horas 30 minutos	19h às 22h
	POESIA	04	30 minutos	19h às 22h
SEXTA-FEIRA	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
SÁBADO	TEATRO	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	ESPETÁCULO CIRCENSE	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	MÚSICA (ALMOÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	04	02 horas	12 às 14h

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
 E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



Evento	Atração/Serviço
PRIMAVERA DE MUSEUS	01 Seminário (credenciamento, palestrante, decoração, coquetel, recepcionista e mestre de cerimônia).
SEMANA DA CRIANÇA	Decoração e Coquetel.

**NOVEMBRO/2013**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu	MÚSICA	04	02 horas 30 minutos	19h às 22h
	POESIA	04	30 minutos	19h às 22h
SEXTA-FEIRA	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
SÁBADO	TEATRO	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	ESPETÁCULO CIRCENSE	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	MÚSICA (ALMOÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	04	02 horas	12 às 14h

Evento	Atração/Serviço
SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 Seminário (credenciamento, palestrante, decoração, coquetel, recepcionista e mestre de cerimônia); Grupos tradicionais (marabaixo, batuque, capoeira, hip hop).
SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	Decoração

**DEZEMBRO/2013**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu	MÚSICA	04	02 horas 30 minutos	19h às 22h
	POESIA	04	30 minutos	19h às 22h
SEXTA-FEIRA	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
SÁBADO	TEATRO	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	ESPETÁCULO CIRCENSE	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	MÚSICA (ALMOÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	04	02 horas	12 às 14h

Evento	Atração/Serviço
NATAL DO MUSEU SACACA	Coral natalino e Decoração

**JANEIRO/2014**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu	MÚSICA	04	02 horas 30 minutos	19h às 22h
	POESIA	04	30 minutos	19h às 22h
SEXTA-FEIRA	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
SÁBADO	TEATRO	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	ESPETÁCULO CIRCENSE	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	MÚSICA (ALMOÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	04	02 horas	12 às 14h

**FEVEREIRO/2014**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu	MÚSICA	04	02 horas 30 minutos	19h às 22h
	POESIA	04	30 minutos	19h às 22h
SEXTA-FEIRA	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
SÁBADO	TEATRO	04	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	MÚSICA (ALMOÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	04	02 horas	12 às 14h

Evento	Atração/Serviço
SACACA FOLIA	Decoração

**MARÇO/2014**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu	MÚSICA	04	02 horas 30 minutos	19h às 22h
	POESIA	04	30 minutos	19h às 22h
SEXTA-FEIRA	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
 E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



SÁBADO	TEATRO	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	MÚSICA (ALMOÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	04	02 horas	12 às 14h

Evento	Atração/Serviço
DIA DO CIRCO E DO TEATRO	Decoração
SEMANA DA ÁGUA	01 Seminário (credenciamento, palestrante, decoração, coquetel, recepcionista e mestre de cerimônia).

**ABRIL/2014**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu	MÚSICA	04	02 horas 30 minutos	19h às 22h
	POESIA	04	30 minutos	19h às 22h
SEXTA-FEIRA	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
SÁBADO	TEATRO	04	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	MÚSICA (ALMOÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	04	02 horas	12 às 14h

Evento	Atração/Serviço
MUSEU VIVO: ANIVERSÁRIO DA EXPOSIÇÃO A CÉU ABERTO	Grupos tradicionais (turé, marabaixo, batuque, capoeira, hip hop). Decoração e Coquetel
SEMANA DO ÍNDIO	Grupo tradicional (turé) e Decoração

**MAIO/2014**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu	MÚSICA	05	02 horas 30 minutos	19h às 22h
	POESIA	05	30 minutos	19h às 22h
SEXTA-FEIRA	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	05	02 horas	19h às 21h
SÁBADO	TEATRO	04	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	MÚSICA (ALMOÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	04	02 horas	12 às 14h

Evento	Atração/Serviço
SEMANA NACIONAL DE MUSEUS	01 Seminário (credenciamento, palestrante, decoração, coquetel, recepcionista e mestre de cerimônia).

**JUNHO/2014**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu	MÚSICA	04	02 horas 30 minutos	19h às 22h
	POESIA	04	30 minutos	19h às 22h
SEXTA-FEIRA	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
SÁBADO	TEATRO	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	ESPETÁCULO CIRCENSE	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	MÚSICA (ALMOÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	04	02 horas	12 às 14h

Evento	Atração/Serviço
SEMANA DO MEIO AMBIENTE	01 Seminário (credenciamento, palestrante, decoração, coquetel, recepcionista e mestre de cerimônia).

**JULHO/2014**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA Fim de Tarde no Museu	MÚSICA	04	02 horas 30 minutos	19h às 22h
	POESIA	04	30 minutos	19h às 22h
SEXTA-FEIRA	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	04	02 horas	19h às 21h
SÁBADO	TEATRO	04	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	ESPETÁCULO CIRCENSE	05	01 hora	17h às 18h

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



DOMINGO	MÚSICA (ALMOÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	04	02 horas	12 às 14h
---------	---	----	----------	-----------

Evento	Atração/Serviço
COLÔNIA DE FÉRIAS: UMA AVENTURA A CÉU ABERTO	Decoração

**AGOSTO/2014**

Dias	Gênero	Quant.	Tempo de apresentação	Horário
QUINTA-FEIRA	MÚSICA	05	02 horas 30 minutos	19h às 22h
Fim de Tarde no Museu	POESIA	05	30 minutos	19h às 22h
SEXTA-FEIRA	MÚSICA (TRIO, QUARTETO OU QUINTETO)	05	02 horas	19h às 21h
SÁBADO	TEATRO	05	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	ESPETÁCULO CIRCENSE	04	01 hora	17h às 18h
DOMINGO	MÚSICA (ALMOÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	04	02 horas	12 às 14h

Evento	Atração/Serviço
SEMANA DO FOLCLORE ANIVERSÁRIO DO MUSEU	Grupos tradicionais (turé, marabaixo, batuque, capoeira); Decoração

**Mônica Dias**  
Chefe do CPM  
Decreto nº 0451/2011 – GAB/GOV

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu(a) representante legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº xxxx/2013, que:

- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não mantém, em nosso quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
- Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- Inexistem fatos impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar a eventual ocorrência de fato que inabilite a empresa a participar da licitação supra referenciada;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Não existe pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, nem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, que impeça lhe sejam transferidos recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, de Estado ou de Município.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de  
Identidade do Declarante)

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para Registro de Preço para eventual e futura prestação de serviço de promoção de eventos artísticos, culturais, científicos e tecnológicos, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas Museu Sacaca, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

**DADOS DA EMPRESA**

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Praça de pagamento: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**LOTE ÚNICO**

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valo Total Registrado
1	Serv.	9	Decorações temáticas nos seguintes eventos: Folclore, Natal, Sacaca Folia, Aniversário do Museu Sacaca, Dia do Circo e do Teatro, Aniversário da Exposição a Céu Aberto, Semana do Índio, Semana da Criança, 01 Colônia de Férias.		
2	Serv.	11	Organização de Seminários ou Workshops ou Oficinas, com decorações regionalizadas, palestrante indicado pelo Museu Sacaca, contemplando o credenciamento de aproximadamente 200 pessoas, com material didático (pastas, Canetas, etc.), com 02 (duas) recepcionistas e mestre de cerimônia com duração de aproximadamente 04 (quatro) horas de duração para cada tema que segue: Tema: Primavera dos Museus; Tema: Dia das Mães. Tema: Dia dos Pais. Tema: Dia da Mulher. Tema: Dia dos Namorados. Tema: Dia do Servidor Público. Tema: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Tema: Consciência Negra; Tema: Semana Nacional de Museus; Tema: Semana do Meio Ambiente; Tema: Semana da Água.		
3	Serv.	11	Coquetéis para 200 pessoas cada com serviço completo e louça própria, mesa de bufet e serviço volante de garçons: Salgados Diversos, Bolos diversos, Biscoitos (doces e salgados), Água mineral, garrafas de café e leite, refrigerantes (Cola, Cola Light, Guaraná, Guaraná Light, Laranja, Laranja Light), sucos de frutas (duas variedades) e frutas diversas.		
4	Serv.	1	Produção de vídeo Institucional com 10 minutos de duração em mídia DVD		
5	Serv.	2	Produção de vídeo Documentários sobre "Saberes agregados à biodiversidade amazônica" com 15 minutos cada vídeo, em mídia DVD		
6	Serv.	2	Produção de vídeo Programas de cúpula com 15 minutos cada vídeo, em mídia DVD		
7	Serv.	1	Produção de vídeo Todos os projetos realizados no Museu Sacaca com 15 minutos, mídia DVD		
8	Apres.	51	Apresentações individuais de música (voz e violão) com 02 horas 30 minutos de duração cada.		

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



9	Apres.	51	Apresentações individuais ou em grupo de declamação de poesia com 30 minutos de duração cada.		
10	Apres.	24	Apresentações musicais em trio, quarteto ou quinteto (voz e violão) com 02 horas e 30 minutos de duração cada.		
11	Apres.	40	Apresentações teatrais em grupo com 01 hora de duração cada.		
12	Apres.	40	Apresentações de dança com temas amazônicos com 01 hora de duração cada.		
13	Apres.	40	Espetáculos circenses com 01 hora de duração cada		
14	Apres.	15	Apresentações de grupos tradicionais: turé (Dia do Índio, Museu Vivo e Folclore), marabaixo (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), batuque (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), capoeira (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), hip hop (Consciência Negra, Museu Vivo), coral natalino (Natal).		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....R\$</b>					

Total Global R\$....., (.....)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO IV**

**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº..... Estabelecida, na avenida....., forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Macapá/AP, .... de ..... de 2013.

ASSINATURA DO DECLARANTE  
NOME DO DECLARANTE

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2013-IEPA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Macapá/AP, .... de ..... de 2013.

(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº ...../2013-..... – Eletrônico  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2013

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013, O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, representado pelo \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº Decreto n 7.892, de 23/01/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ...../20....., RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora (Nome da Empresa, CNPJ, endereço, N°, Bairro, CEP, Cidade-UF, Telefone(s), e-mail,) representada por (Nome do Representante) portador(a) da Carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pela (nome do órgão expedidor) e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

**CLÁUSULA - PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº ...../2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valo Total Registrado
1	Serv.	9	Decorações temáticas nos seguintes eventos: Folclore, Natal, Sacaca Folia, Aniversário do Museu Sacaca, Dia do Circo e do Teatro, Aniversário da Exposição a Céu Aberto, Semana do Índio, Semana da Criança, 01 Colônia de Férias.		
2	Serv.	11	Organização de Seminários ou Workshops ou Oficinas, com decorações regionalizadas, palestrante indicado pelo Museu Sacaca, contemplando o credenciamento de aproximadamente 200 pessoas, com material didático (pastas, Canetas, etc.), com 02 (duas) recepcionistas e mestre de cerimônia com duração de aproximadamente 04 (quatro) horas de duração para cada tema que segue: Tema: Primavera dos Museus; Tema: Dia das Mães. Tema: Dia dos Pais. Tema: Dia da Mulher. Tema: Dia dos Namorados. Tema: Dia do Servidor Público. Tema: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Tema: Consciência Negra; Tema: Semana Nacional de Museus; Tema: Semana do Meio Ambiente; Tema: Semana da Água.		
3	Serv.	11	Coquetéis para 200 pessoas cada com serviço completo e louça própria, mesa de bufet e serviço volante de garçons: Salgados Diversos, Bolos diversos, Biscoitos (doces e salgados), Água mineral, garrafas de café e leite, refrigerantes (Cola, Cola Light, Guaraná, Guaraná Light, Laranja, Laranja Light), sucos de frutas (duas variedades) e frutas diversas.		
4	Serv.	1	Produção de vídeo Institucional com 10 minutos de duração em mídia DVD		
5	Serv.	2	Produção de vídeo Documentários sobre "Saberes agregados à biodiversidade amazônica" com 15 minutos cada vídeo, em mídia DVD		
6	Serv.	2	Produção de vídeo Programas de cúpula com 15 minutos cada vídeo, em mídia DVD		
7	Serv.	1	Produção de vídeo Todos os projetos realizados no Museu Sacaca com 15 minutos, mídia DVD		
8	Apres.	51	Apresentações individuais de música (voz e violão) com 02 horas 30 minutos de duração cada.		

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



9	Apres.	51	Apresentações individuais ou em grupo de declamação de poesia com 30 minutos de duração cada.		
10	Apres.	24	Apresentações musicais em trio, quarteto ou quinteto (voz e violão) com 02 horas e 30 minutos de duração cada.		
11	Apres.	40	Apresentações teatrais em grupo com 01 hora de duração cada.		
12	Apres.	40	Apresentações de dança com temas amazônicos com 01 hora de duração cada.		
13	Apres.	40	Espetáculos circenses com 01 hora de duração cada		
14	Apres.	15	Apresentações de grupos tradicionais: turé (Dia do Índio, Museu Vivo e Folclore), marabaixo (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), batuque (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), capoeira (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), hip hop (Consciência Negra, Museu Vivo), coral natalino (Natal).		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....R\$</b>					

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o IEPA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao IEPA, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro - DAF /IEPA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao IEPA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.3. Mesmo com a anuência da licitante vencedora, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados por item na ata de registro de preço para o IEPA.

5.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o IEPA.

5.5. Somente será autorizada a adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo IEPA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo IEPA para negociação do valor registrado em Ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

7.1. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.1.1. A pedido quando:

7.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

7.1.2. Por iniciativa do IEPA, quando:

7.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

7.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

7.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



7.2. Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, o IEPA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

7.3. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

7.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

8.1. Os serviços a serem prestados e os fornecimentos a serem feitos **poderão ocorrer isoladamente ou em conjunto, de acordo com solicitação do IEPA;**

8.2. Os serviços, materiais e equipamentos mencionados neste Termo consistem apenas em uma referência do que poderá ser solicitado pelo IEPA para a realização dos eventos do Museu Sacaca, sendo que as especificações e quantidades serão definidas em função do tipo e estrutura de cada evento e número de participantes, e solicitadas de acordo com a demanda.

8.3. O IEPA designará gestor para acompanhamento do contrato e este deverá designar servidor que será o responsável pelo acompanhamento de cada evento, caso não possa fazê-lo pessoalmente;

8.4. Os serviços somente serão solicitados pelo gestor do contrato ou por quem por ele for designado, sendo vedado o atendimento direto a quaisquer outros não autorizados.

8.5. O IEPA, por intermédio do gestor do contrato ou quem por ele for designado, e a CONTRATADA deverão, sempre que necessário, realizar reuniões de trabalho para tratarem de detalhes relativos à realização dos eventos.

8.6. Os serviços devem ser desempenhados por pessoal técnico qualificado para realização do objeto desta licitação.

8.7. Na prestação dos serviços, toda a estrutura física e os equipamentos da CONTRATADA deverão ser entregues, montados/instalados e testado, quando necessário, com **antecedência mínima de 12 horas** antes do início do evento. A CONTRATADA deverá estar com toda a estrutura e os equipamentos em pleno funcionamento **duas horas** antes do início do evento. E deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para o IEPA.

8.8. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo IEPA, a CONTRATADA se responsabilizará pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo o IEPA, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

8.9. A CONTRATADA deverá transportar todo o material, ferramentas, funcionários e equipamentos necessários para o local do evento, sem ônus para o IEPA.

8.10. Para os serviços de decorações temáticas, os temas devem seguir os escolhidos pelo Museu Sacaca, constante no lote único-item 01 do memorial do termo de referência.

8.11. É proibida a veiculação de publicidade pela(s) CONTRATADA(S) durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Administração do IEPA.

8.12. Para o serviço de gravação e reprodução de CD/DVD, o material deve ser entregue devidamente embalado em caixa transparente, devendo constar discriminados na embalagem, através de etiqueta ou encarte, o conteúdo da mídia e a data em que foi realizado o evento.

#### **8.13. DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO:**

8.13.1. Consiste na prestação dos serviços relacionados ao fornecimento de alimentos a todos os participantes dos eventos, na forma de coquetéis, conforme Lote Único- item (03).

8.13.2. A alimentação deverá ser servida no auditório do Museu Sacaca onde serão realizados os eventos, ou quando solicitado, na praça de alimentação.

8.13.3. Deverá estar incluído na prestação do serviço de alimentação o fornecimento de mão-de-obra e de todo material e serviços necessários à perfeita execução das eventos, tais como: *sachets* de adoçante e açúcar, bandejas, guardanapos, mesas, toalhas, xícaras, garrafas térmicas, jarras, copos plásticos ou descartáveis (para café e suco), talheres, mobiliários.

8.13.4. A CONTRATADA deverá fornecer cardápios com produtos de qualidade na produção e rígido controle sobre a procedência e data de validade, considerando a utilização de ingredientes nutritivos, saudáveis e de primeira qualidade.

8.13.5. Os produtos deverão ser transportados e entregues acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas, de forma que cheguem ao destino em perfeitas condições de consumo, ou seja, com sabor, temperatura e apresentação compatíveis com a qualidade e a característica de cada um.

8.13.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela arrumação adequada do ambiente, sem ônus para a IEPA.

8.13.7. A CONTRATADA deverá diligenciar para que os serviços de alimentação sejam servidos nos horários estabelecidos, dimensionando o cardápio com o número de participantes do evento, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento.

#### **8.14. APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICA**

8.14.1. Consiste na prestação de serviços relacionados a apresentação de artistas em dias determinados pelo IEPA.

8.14.2. As atrações deverá ser desempenhadas por pessoas ou grupos para o entretenimento dos visitantes do Museu Sacaca.

8.14.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar toda logística, seja financeiras ou materiais, para que a realização das apresentações.

8.14.4. A CONTRATADA deverá formalizar contratos para as apresentações dos artistas ou dos grupos, determinando o valor de suas apresentações em cada evento, valorizando as atrações dos artistas e dos grupos culturais do Estado do Amapá.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO IEPA**

9.1. Formalizar as solicitações de realização de eventos a CONTRATADA, informando todo o detalhamento da estrutura e os serviços desejados e obedecendo aos prazos estipulados no Termo de Referência e Memorial – Anexo I.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.3. Designar gestor do contrato.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



- 9.4. Ceder à CONTRATADA e durante a realização do evento, espaço físico de sua propriedade no qual será realizado o evento, para instalação dos funcionários e seus equipamentos para a prestação dos serviços.
- 9.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de técnicos da CONTRATADA, desde que estejam devidamente identificados com o crachá, às dependências do IEPA, relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança e o patrimônio, das pessoas e das informações.
- 9.6. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.
- 9.7. Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do contrato.
- 9.8. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados no Termo de Referência (anexo I).
- 9.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo da proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)**

- 10.1. Elaborar plano de trabalho e orçamento prévio para a execução do evento, que deverá ser apresentado ao IEPA no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.
- 10.2. Acompanhar e supervisionar todas as etapas do evento tais como planejamento, coordenação e execução.
- 10.3. Fornecer de **mão-de-obra especializada** para o apoio logístico e operacional nos eventos, conforme as exigências do Edital.
- 10.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- 10.5. Comprovar, quando solicitada, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a prestação de serviços.
- 10.6. Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento.
- 10.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem.
- 10.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização do objeto desta Contratação.
- 10.9. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- 10.10. Responsabilizar-se por todos os fornecimentos e prestações de serviços objeto do contrato, mesmo que prestados por terceiros por ela contratados.
- 10.11. Administrar e executar todos os contratos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio IEPA.
- 10.12. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos contratados, no que couberem, as mesmas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.13. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada durante o evento.
- 10.14. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidores do IEPA às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos produtos objeto deste Contrato.
- 10.15. Não divulgar e nem fornecer dados ou informações obtidos em razão da relação contratual, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade.
- 10.16. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

- 12.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 12.3. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
  - I – Advertência por escrito;
  - II – Multas:
    - a) no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;
    - b) no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;
    - c) no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.
  - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - IV – declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.4. No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.
- 12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- 12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



12.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

12.8. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata bem como do Edital que a originou, elege-se o foro da Justiça Estadual de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Memorial - Anexo I.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
[autoridade do IEPA competente para assinar a Ata de Registro de Preço]

[Razão social da empresa]  
Representante legal: [nome completo]  
CI: [número e órgão emissor]  
CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**ANEXO VII**

MINUTA DE CONTRATO N° ..../2013/IEPA

**CONTRATO N° ...../2013 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ....., PARA O SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUSEU SACACA/IEPA.**

O **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval e a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ nº xxxxxxxx, com sede situada à Rua xxx, xxx, bairro xxx, nesta Cidade de Macapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro,(a) solteiro(a), carteira de Identidade nº xxxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliada sito a Rua xxxxxxx, xxx, bairro do xxxxx resolvem firmar o presente **CONTRATO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado na modalidade de licitação..... nº ...../2013 e parte do processo nº 12.0339/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 12(doze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, conforme Termo de Referência e Memorial – ANEXO I;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionadas com o Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 12(doze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, conforme Termo de Referência;
- b) Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, substanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 12(doze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, que a empresa vencedora entregar e montar fora dos quantitativos e especificações do Edital e seus anexos.

**II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Efetuar o Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 12(doze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, em estrita conformidade com as especificações exigidas, em Termo de Referência.
- b) Facilitar ao IEPA o acompanhamento dos serviços executados;
- c) Efetuar o Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 12 (doze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, conforme Termo de Referência, no prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- e) Comprovar experiência na confecção e reforma de mobiliário e execução de serviços dessa natureza;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



- f) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da adjudicação deste contrato;
- h) Comunicar a administração do Centro de pesquisas Museológicas/ CPM-IEPA, no máximo de 10 (dez) dias de antecedência do prazo para a realização de cada programação pelo MUSEU SACACA, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado à contratada, mensalmente, conforme programação e execução dos serviços, em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA, que estabelece a seguinte programação de desembolso:

Nº	Mês	Valor em R\$
01	setembro /2013	
02	outubro/2013	
03	novembro2013	
04	dezembro/2013	
05	janeiro/2014	
06	fevereiro/2014	
07	março/2014	
08	abril/2014	
09	maio/2014	
10	junho/2014	
11	Julho/ 2014	
12	Agosto/2014	
TOTAL GERAL		

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos serviços constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, **entre os meses ..... de 2013 até os mês .....de 2014.**

**Parágrafo-único: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E EXECUÇÃO** – Os serviços constantes deste contrato deverão ser de primeira qualidade, não sendo aceito baixa qualidade na execução, pois, deverão ser realizados e promovidos conforme especificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL** – O Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 12(doze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, deverão ser realizados no Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável, no Centro de Pesquisas Museológicas/CPM - IEPA/AP, sito à Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP, CEP: 68.901-025, conforme programação e horários indicados pela direção do Museu.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DO PRAZO** – O prazo de execução dos serviços de promoção dos eventos artísticos, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser realizada dentro da programação estabelecida pela direção do Museu Sacaca.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA** – O prazo de garantia da execução dos serviços de promoção dos eventos artísticos, não poderão ser inferior aos 10(dez) de vigência deste contrato, a contar da emissão do recebimento definitivo.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO** – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2013/2014, programa de trabalho xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fonte de recursos xxxxxx, elemento de despesa 3390.39.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES** – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na promoção dos eventos superior a 15(quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDA** – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS:** Serviço de Promoção de Eventos Artísticos, Culturais, Científicos e Tecnológicos para 12(doze) meses de programação, conforme demanda e especificações indicadas pela direção do Centro de Pesquisas Museológicas/CPM, Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável-IEPA, deverá conter as seguintes atividades e especificações:

**LOTE ÚNICO**

Item	Unid	Quant	Descrição dos Serviços
1	Serv.	9	Decorações temáticas nos seguintes eventos: Folclore, Natal, Sacaca Folia, Aniversário do Museu Sacaca, Dia do Circo e do Teatro, Aniversário da Exposição a Céu Aberto, Semana do Índio, Semana da Criança, 01 Colônia de Férias.
2	Serv.	11	Organização de Seminários ou Workshops ou Oficinas, com decorações regionalizadas, palestrante indicado pelo Museu Sacaca, contemplando o credenciamento de aproximadamente 200 pessoas, com material didático (pastas, Canetas, etc..), com 02 (duas) recepcionistas e mestre de cerimônia com duração de aproximadamente 04 (quatro) horas de duração para cada tema que segue: Tema: Primavera dos Museus; Tema: Dia das Mães. Tema: Dia dos Pais. Tema: Dia da Mulher. Tema: Dia dos Namorados. Tema: Dia do Servidor Público. Tema: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Tema: Consciência Negra; Tema: Semana Nacional de Museus; Tema: Semana do Meio Ambiente; Tema: Semana da Água.
3	Serv.	11	Coquetéis para 200 pessoas cada com serviço completo e louça própria, mesa de bufet e serviço volante de garçons: Salgados Diversos, Bolos diversos, Biscoitos (doces e salgados), Água mineral, garrafas de café e leite, refrigerantes (Cola, Cola Light, Guaraná, Guaraná Light, Laranja, Laranja Light), sucos de frutas (duas variedades) e frutas diversas.
4	Serv.	1	Produção de vídeo Institucional com 10 minutos de duração em mídia DVD
5	Serv.	2	Produção de vídeo Documentários sobre "Saberes agregados à biodiversidade amazônica" com 15 minutos cada vídeo, em mídia DVD
6	Serv.	2	Produção de vídeo Programas de cúpula com 15 minutos cada vídeo, em mídia DVD
7	Serv.	1	Produção de vídeo Todos os projetos realizados no Museu Sacaca com 15 minutos, mídia DVD
8	Apres.	51	Apresentações individuais de música (voz e violão) com 02 horas 30 minutos de duração cada.
9	Apres.	51	Apresentações individuais ou em grupo de declamação de poesia com 30 minutos de duração cada.
10	Apres.	24	Apresentações musicais em trio, quarteto ou quinteto (voz e violão) com 02 horas e 30 minutos de duração cada.
11	Apres.	40	Apresentações teatrais em grupo com 01 hora de duração cada.
12	Apres.	40	Apresentações de dança com temas amazônicos com 01 hora de duração cada.
13	Apres.	40	Espetáculos circenses com 01 hora de duração cada
14	Apres.	15	Apresentações de grupos tradicionais: turé (Dia do Índio, Museu Vivo e Folclore), marabaixo (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), batuque (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), capoeira (Museu Vivo, Consciência Negra, Folclore), hip hop (Consciência Negra, Museu Vivo), coral natalino (Natal).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Os serviços a serem prestados e os fornecimentos a serem feitos **poderão ocorrer isoladamente ou em conjunto, de acordo com solicitação do IEPA;**

Os serviços, materiais e equipamentos mencionados neste Termo consistem apenas em uma referência do que poderá ser solicitado pelo IEPA para a realização dos eventos do Museu Sacaca, sendo que as especificações e quantidades serão definidas em função do tipo e estrutura de cada evento e número de participantes, e solicitadas de acordo com a demanda.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



O IEPA designará gestor para acompanhamento do contrato e este deverá designar servidor que será o responsável pelo acompanhamento de cada evento, caso não possa fazê-lo pessoalmente;

Os serviços somente serão solicitados pelo gestor do contrato ou por quem por ele for designado, sendo vedado o atendimento direto a quaisquer outros não autorizados.

O IEPA, por intermédio do gestor do contrato ou quem por ele for designado, e a CONTRATADA deverão, sempre que necessário, realizar reuniões de trabalho para tratarem de detalhes relativos à realização dos eventos.

Os serviços devem ser desempenhados por pessoal técnico qualificado para realização do objeto desta licitação.

Na prestação dos serviços, toda a estrutura física e os equipamentos da CONTRATADA deverão ser entregues, montados/instalados e testado, quando necessário, com **antecedência mínima de 12 horas** antes do início do evento. A CONTRATADA deverá estar com toda estrutura e os equipamentos em pleno funcionamento **duas horas** antes do início do evento. E deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para o IEPA.

Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo IEPA, a CONTRATADA se responsabilizará pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo o IEPA, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

A CONTRATADA deverá transportar todo o material, ferramentas, funcionários e equipamentos necessários para o local do evento, sem ônus para o IEPA.

Para os serviços de decorações temáticas, os temas devem seguir os escolhidos pelo Museu Sacaca, constante no lote único-item 01 do memorial do termo de referência.

É proibida a veiculação de publicidade pela(s) CONTRATADA(S) durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Administração do IEPA.

Para o serviço de gravação e reprodução de CD/DVD, o material deve ser entregue devidamente embalado em caixa transparente, devendo constar discriminados na embalagem, através de etiqueta ou encarte, o conteúdo da mídia e a data em que foi realizado o evento.

#### **DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO:**

Consiste na prestação dos serviços relacionados ao fornecimento de alimentos a todos os participantes dos eventos, na forma de coquetéis, conforme Lote Único- item (03).

A alimentação deverá ser servida no auditório do Museu Sacaca onde serão realizados os eventos, ou quando solicitado, na praça de alimentação.

Deverá estar incluído na prestação do serviço de alimentação o fornecimento de mão-de-obra e de todo material e serviços necessários à perfeita execução das eventos, tais como: *sachets* de adoçante e açúcar, bandejas, guardanapos, mesas, toalhas, xícaras, garrafas térmicas, jarras, copos plásticos ou descartáveis (para café e suco), talheres, mobiliários.

A CONTRATADA deverá fornecer cardápios com produtos de qualidade na produção e rígido controle sobre a procedência e data de validade, considerando a utilização de ingredientes nutritivos, saudáveis e de primeira qualidade.

Os produtos deverão ser transportados e entregues acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas, de forma que cheguem ao destino em perfeitas condições de consumo, ou seja, com sabor, temperatura e apresentação compatíveis com a qualidade e a característica de cada um.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela arrumação adequada do ambiente, sem ônus para a IEPA.

A CONTRATADA deverá diligenciar para que os serviços de alimentação sejam servidos nos horários estabelecidos, dimensionando o cardápio com o número de participantes do evento, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento.

#### **APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICA**

Consiste na prestação de serviços relacionados a apresentação de artistas em dias determinados pelo IEPA.

As atrações deverá ser desempenhadas por pessoas ou grupos para o entretenimento dos visitantes do Museu Sacaca.

A CONTRATADA deverá disponibilizar toda logística, seja financeiras ou materiais, para que a realização das apresentações.

A CONTRATADA deverá formalizar contratos para as apresentações dos artistas ou dos grupos, determinando o valor de suas apresentações em cada evento, valorizando as atrações dos artistas e dos grupos culturais do Estado do Amapá.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO IEPA**

**9.1.** Formalizar as solicitações de realização de eventos a CONTRATADA, informando todo o detalhamento da estrutura e os serviços desejados e obedecendo aos prazos estipulados no Termo de Referência e Memorial – Anexo I.

**9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**9.3.** Designar gestor do contrato.

**9.4.** Ceder à CONTRATADA e durante a realização do evento, espaço físico de sua propriedade no qual será realizado o evento, para instalação dos funcionários e seus equipamentos para a prestação dos serviços.

**9.5.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de técnicos da CONTRATADA, desde que estejam devidamente identificados com o crachá, às dependências do IEPA, relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança e o patrimônio, das pessoas e das informações.

**9.6.** Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

**9.7.** Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do contrato.

**9.8.** Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados no Termo de Referência e Memorial (anexo I).

**9.9.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo da proposta.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O detalhamento das especificações do lote único estão no Termo de Referência e Memorial – ANEXO I e deverão ser seguidos rigorosamente.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5º ( quinto ) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO** - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E  
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Sócio-Administrador

.....  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_